



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO N° 1716 DE 26 DE

Julho

DE 1973.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica concedido, com vigência a partir de 1º de julho de 1973, um aumento de 15% (quinze por cento) para os funcionários do Quadro Permanente, calculado sobre seus atuais vencimentos e vantagens do cargo.

§ Único - aos servidores estáveis, aos inativos, aos pensionistas e aos servidores admitidos na forma do Decreto Lei nº - 687, de 1º de fevereiro de 1943, fica também, concedido um aumento de 15% (quinze por cento), calculado sobre seus atuais vencimentos, pensões e respectivas referências.

Art. 2º - No cálculo do aumento concedido no artigo 1º e seu Parágrafo Único, as frações inferiores a ₩ 0,50 (cinquenta centavos) serão desprezadas e as superiores arredondadas para ₩ 1,00 (um cruzeiro).

Art. 3º - As pensões concedidas por esta Prefeitura com base no salário mínimo, não se incluem no aumento previsto no parágrafo único do artigo 1º.

Art. 4º - A despesa decorrente da execução desta Deliberação, correrá por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Vigen te.

Art. 5º - Esta Deliberação vigorará a partir de 1º de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 26 de
Julho de 1973.

Francisco Gomes Filgueiras
DR. FRANCISCO GOMES FILGUEIRAS
* Prefeito Municipal em Exercício *